



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 131 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de Unificação.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Unificação do imóvel constante dos lotes urbanos n.ºs 01 com área de 1.260,00m², Matrícula n.º 29.025, lote n.º 02 com área de 1.260,00m², Matrícula n.º 29.026, lote n.º 03 com área de 1.344,00m² Matrícula n.º 29.027, lote n.º 04 com área de 1.262,47m², Matrícula n.º 29.028, lote n.º 05 com área de 1.285,01m², Matrícula n.º 29.029, lote n.º 06 com área de 1.383,19m², Matrícula n.º 29.030, todos da quadra n.º 205 e do C. R. I. de Xanxerê, com área total de 7.794,67m², situados no lado de numeração par da Rua Affonso Magarinos, lado de numeração par da Rua Maria Luiza Bassani e lado de numeração ímpar da Rua Arcizo Bassani, no Loteamento Magarinos, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade do **J. MAGARINOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, Projeto elaborado pelo Engenheiro Florestal Maicon Gehlen CREA SC n.º 092210-4.

Art. 2º - Esta Unificação resulta em 01 imóvel sendo: **Lote nº 01, Lote nº 02, Lote nº 03, Lote nº 04, Lote nº 05 e lote nº 06** Matrículas nº 29.025, 29.026, 29.027, 29.028, 29.029 e 29.030, do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê – SC, **Quadra 205**, perfazendo uma área com 7.794,67 m², situado no lado da numeração par da Rua Affonso Magarinos; Lado de numeração par da Rua Maria Luiza Bassani e lado de numeração ímpar da Rua Arcizo Bassani – do Loteamento Magarinos, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC, confrontando: Ao **NORDESTE** - com a Rua Arcizo Bassani em 92,55 metros; Ao **SUDOESTE**, com a Rua Maria Luiza Bassani em 92,00 metros; Ao **SUDESTE** - com o lote número 07 - Matrícula nº 29.031 - Área Institucional do Município de Faxinal dos Guedes – SC em 89,74 metros; Ao **NOROESTE** com a Rua Affonso Magarinos em 79,71 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal